



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.085, DE 10 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)**, conforme **Portaria nº 888, de 4 de abril de 2018 – Ministério da Saúde**, através de **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JULHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.085

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30	Material de Consumo	107	SUS PAB	50.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	SUS PAB	250.000,00
				7		
					TOTAL GERAL	300.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JULHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

